

ATO Nº 17/2016

Regulamenta a estrutura funcional do **Projeto Capacitação Interna**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 5º, da Resolução nº 05/2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica regulamentada a estrutura funcional do **Projeto Capacitação Interna**, instituído pelo inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 05, de 08 de setembro de 2016.

Art. 2º - O Projeto Capacitação Interna tem por objetivo qualificar os servidores públicos e agentes políticos, através de palestras, cursos, participação em eventos, etc.

Art. 3º - No início do ano legislativo, a Escola do Legislativo deverá elaborar um cronograma de ações do projeto, que poderá ser modificado durante o ano, segundo as necessidades e ocorrências que vierem a surgir.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução do Projeto Ponte serão supridas pela dotação orçamentária dispensada para o programa da Escola do Legislativo.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 07 de Dezembro de 2016

Mesa Diretora:

Ilso A. Monteiro Vasques - Presidente Zilda Baesso Martins - Vice-Presidente

Maurício Antonio Saraiva - 1º Secretário Rosimar P. Arone Garcia - 2º Secretária

